

2ª Vara Da Família E Sucessões da Comarca de São Paulo

Edital de 1º e 2º leilão de 50% dos direitos possessórios de bem imóvel e para intimação de Maurício Pereira de Souza, bem como de Maria Aparecida Bianco de Souza, expedido nos autos em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requer Maria Aparecida Plate Bianco. Processo nº 0000367-17.2020.8.26.0004.

A Dra. Betina Rizzato Lara, Juíza de Direito da 2ª Vara Da Família E Sucessões da Comarca de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 01/06/2026 às 10:46 horas e encerramento do 1º leilão em 04/06/2026 às 10:46 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 29/06/2026 às 10:46 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: 50% dos direitos possessórios do executado sobre o imóvel objeto do Instrumento Particular de Promessa de cessão de direitos, sob transcrição nº 10.385 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição conforme contrato: Terreno com área de 570m² mais ou menos no Sítio Santa Fé, com frente para a Rua Tabuleiros

de Valença, Distrito de Perus, Município, Comarca e 18ª Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, onde mede 17,00m, fundos com 20,00 em divisa com sucessores, da frente aos fundos, em ambos os lados, mede mais ou menos 32,00m; Localização T. Tabukeiros de Valença, nº 445, Vila Ignacio, CEP 05206-170;

Débito exequendo de R\$ 31.722,74 (novembro de 2025);

Contribuinte nº 187.232.0093-5;

Matrícula nº 10.385 do 8º CRI de São Paulo;

Avaliação de 100% R\$ 275.203,00; Avaliação de 50% R\$137.650,00 (março de 2026);

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício da Família, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 30/03/2026.